



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadoras.

O intuito do presente projeto de lei, associando-se à boa vontade que norteia as decisões de Vossas Excelências, tem por finalidade prover melhorias e investimentos na área cultural do Município de Lagoa Grande.

Além disso, cumpre ressaltar que a competência para proteger, promover e proporcionar acesso à cultura também é dos municípios, como prevê o art. 23, incisos III e V, da Constituição da República, que dispõe:

Art. 23. **É competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e **dos Municípios**:

- I – Zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
- II – Cuidar da Saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; 28 Constituição da República Federativa do Brasil.
- III – Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
- IV – Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
- V – Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e a inovação;

Portanto, tratando-se de política que indiscutivelmente é também de competência do município, e, ainda, demonstrada a pertinência da proposta, que visa fortalecer os meios de acesso à cultura, resta a necessidade de aprovação do presente projeto de lei.

O prazo, apertadíssimo, se dá em virtude da obrigatoriedade do envio do Plano, aprovado pelo Legislativo, em até 28 de fevereiro de 2025. Tendo, a DECULTE, finalizado apenas nesta data, é necessário, mais uma vez, contar com a força tarefa dos vereadores e vereadoras, para garantir que Lagoa Grande esteja dentro das normativas legais.

O presente Plano foi aprovado pelo Conselho Municipl de Política Cultural, conforme ata de reunião em anexo.



PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Lagoa Grande - PE, e dá outras Providências.

A Prefeita de Lagoa Grande - Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **SUBMETE** à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Diretoria de Cultura, Turismo e Esporte – DECULTE (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

Art. 3º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Cabe ao Conselho Municipal de Cultura coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura, ao final do mandato de cada composição deste Conselho.

Art. 5º O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - PE, em 24 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
PREFEITA

RECEBI
25 02 2025
MUNICÍPIO DE ENTRADA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA GRANDE PE
SIGNATURA



Assim, diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto, com a tramitação no regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente,

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
PREFEITA



Pernambuco
Lagoa Grande

**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS JORGE MALAN COELHO DE AMORIM
RUA CHILE S/N, CENTRO
LAGOA GRANDE - PE**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Casa dos Conselhos Municipais Jorge Malan Coelho de Amorim, localizada na rua Chile s/n, Centro de Lagoa Grande Pernambuco. Membros do Conselho Municipal - CMPC reuniram em assembleia ordinária com a finalidade de apresentar o plano de ação na íntegra e realizar aprovação em plenária; e outros informes do referido conselho, finalizando o ano-2024. A reunião deu-se início com o bom-dia da Presidente Maria Iara Borges agradecendo a todos pela presença. Em seguida, solicita leitura da ata anterior para aprovação, a qual após lida, foi aprovada sem ressalva. Na sequência, foram apresentados pontos positivos e negativos no evento do Natal Encantado, realizado em 14 do mês e ano em curso. Entre os pontos positivos, percebeu-se a felicidade que tanto as crianças como os pais saíram, ressalta que houve a distribuição de quase oito mil presentes para as crianças. Já os pontos negativos, foi quanto as empresas terceirizadas, as quais não realizaram um bom trabalho, onde alguns organizadores de tempo nos brinquedos, eram muito mal humorados e não tratava as crianças com atenção devida; como também sobre a logística dos transportes que trazia as crianças do interior, onde a comunidade de Lamedor ficou de fora, sem a oferta do referido transporte, mediante a equívoco na logística. O conselho relata que foi um momento encantador com a participação da equipe da Disney, o apoio da equipe da secretaria de Saúde e do Conselho Tutelar. Logo após apresentação dos pontos, o conselho sugere que no

próximo evento do Natal Encantado, haja uma estratégia na organização do espaço, separando os brinquedos por igual, atendendo as crianças por setor (sede, vermelhos e Jutai), onde não cause desconforto e assim diminuir os fluxos de atendimentos as crianças na fila; como também o local da poltrona do PAPAÍ NOEL e entrega de presentes. Na ocasião, foi informado que ainda está no aguardo da celebração de um Natal Cristão, na comunidade de Vermelhos, sendo este a 3ª edição do Auto de Natal, previsto para acontecer em 29 do mês e ano em curso. Nesse momento, foi apresentado o Plano Municipal de Política Cultural para aprovação em plenária, sendo discutidos cada pontos das diretrizes como: Os objetivos, Princípios, as Dimensões da Cultura, Dimensões Simbólicas, Dimensões Cidadãos, Econômicas, Metas e Ações; Devido a necessidade de desenvolver as ações de curto prazo, ficando as de médio e longo prazo a partir de 2025. Após o exposto, o referido Plano foi aprovado pelos presentes. Em seguida será encaminhado para o Executivo, logo após, ser aprovado pelo Legislativo. A Presidente Maria Iara Borges, informa que o Grupo de Reisado da Comunidade do Lambedor/Quilombolas, recebeu o convite para participar do "VIVA REIS" na cidade vizinha Santa Maria da Boa Vista, homenageando aos cem anos da mestra de Reisados, Dona Maria Jacinta, onde houve a participação de dez equipe de Reisados, ressalta que foi um momento muito bom. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos e votos de um ano novo prospero para todos. E eu, Josilene Amorim Nunes, Secretária geral do referido conselho, lavrei a Presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e conselheiros presentes.

Josilene Amorim Nunes, Durvaneide Gomes de Azeite Souza, Juciraide Marques de Oliveira, Juciana Pereira Lopes, Gilmar Silva Santos, Cabell Dion Cordeiro Maria Iara Borges da Silva, Evencido de Souza, Ramon, Edni de Babon dos Santos.

Câmara Municipal de Lagoa Grande

PROCESSO N°00005/2025

TIPO PROCESSO	PROJETO DE LEI
ÓRGÃO DESTINO	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
SETOR DESTINO	SECRETARIA GERAL
DATA ENTRADA	31/03/2025 11:55
ASSUNTO	PROJETO DE LEI N° 005/2025 Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do Município de Lagoa Grande - PE, e dá outras Providências.
SOLICITANTE(S)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE